

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () Sim (X) Não

Unidades Atendidas pelo Estudo:	Departamento Municipal de Administração
--	---

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a fornecimento de contratação de empresa técnica para prestação de Link de Internet para Departamentos e Prefeitura Municipal de Magda

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, para persecução do objeto.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (INCISO I DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/2021):

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a fornecimento, de contratação de empresa técnica para prestação de Link de Internet para Departamentos e Prefeitura Municipal de Magda

O Poder Público busca fornecimento de link de internet para acesso à Rede Mundial de Computadores, tem como objetivo possibilitar o trabalho de todos os Departamentos que acessam, sistemas, e-mails, bem como disponibilizar informações e transparência na Administração Pública através do Portal de Transparência e atender a Lei de Acesso à Informações.

Essa fornecimento possui uma característica singular, técnica, uma vez que a disponibilização e manutenção do link de internet necessita de profissionais específicos da área de TI para bom funcionamento.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (INCISO III DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/2021):

Visando atender à demanda do Requisitante, é necessário o fornecimento, por meio de licitação, buscando a obtenção do bem através de empresa especializada que atue na área do fornecimento pertinente ao objeto.

A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica,

que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.

A contratação será realizada por 360 dias, podendo ou não ser prorrogada.

SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a Contratação em questão não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (INCISO V DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/2021):

Em atenção aos requisitos da contratação, as soluções de mercado disponíveis foram pesquisadas considerando o parâmetro do artigo 5º, Inciso I da IN n.º 65 de 7 de julho de 2021 e suas alterações. Em grande parte dos resultados da pesquisa, a solução utilizada foi a de contratação.

Em grande parte dos resultados da pesquisa, a solução utilizada foi a de aquisição do objeto, através de empresas especializadas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCISO VII DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21):

A solução escolhida e a ser adotada pela Administração Pública Municipal é a contratação do fornecimento de Internet, uma vez que é a melhor solução para o município.

Ressaltamos aqui que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se a contratação de fornecimento de Internet, em que são necessários para a execução dos trabalhos administrativos em todos os Departamentos do Município.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (INCISO IV DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21):

As estimativas de quantidades a serem contratadas tem como base a contratação anterior e atendimento das demandas locais.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR (INCISO VI DO § 1º DA LEI 14.133/21):

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	ESTIMATIVA PRELIMINAR <u>PREÇO UNITÁRIO</u>
01	Departamento Municipais (100MBPS de Dowload e 100 MBPS de Upload)	500MPBS	
02	Paço Municipal "Veríssimo Caselli" (100MBPS de Dowload e 100 MBPS de Upload)	600MBPS	

7. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO A SER ADOTADO/ PARCELAMENTO .
(INCISO VIII DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21):

O critério de aceitabilidade será o menor “*valor total*”, não havendo formação de grupos/lotes, pois o objeto da presente não é passível de divisão e/ou parcelamento.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério (Art. 33 Lei N. 14.133/21):		
☒ menor preço	☒ maior desconto	☐ melhor técnica ou conteúdo artístico
☐ técnica e preço	☐ maior lance, no caso de leilão	☐ maior retorno econômico

Justifica – se o critério de escolha de julgamento de menor preço, haja vista o objeto possuir as descrições e características necessárias dos itens, que estarão presentes no termo de referência, assim a disputa dentre os participantes é a oferta pelo menor preço, que trará melhor resultado para a administração.

A entrega do item será feita de forma:		
☒ entrega única	☐ entrega parcelada	☐ prestação de serviços

8. CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (INCISO XI DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21):

Para a presente aquisição não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (INCISO IX DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21)

Pretende-se, com a contratação atender aos princípios da economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como, de melhoria da qualidade de serviços oferecidos à sociedade, possibilitando melhoria da agilidade dos serviços públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (INCISO X DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21):

Não há no momento

11. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Não há no momento

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

A contratação para o atende a necessidade a que se destina?	
(x) SIM	() NÃO

13. RESPONSÁVEIS:

Magda/SP, 13 de Maio de 2.024.

ORLANDO GITTI JUNIOR
Oficial de Administração